



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# Eleições Autárquicas 2023: Governador da Província de Maputo deve seguir o caminho de Stella Zeca

Ivan Maússe\*

## 1. Introdução

O Governador da Província de Maputo, Júlio Parruque, deve seguir o caminho de Stella Zeca, renunciando ou, pelo menos, suspendendo, a sua função actual pelo facto de ser candidato a presidente do município da Matola. Embora não exista algum impedimento legal expresso, Parruque devia fazê-lo por uma questão de bom senso, de respeito pelos eleitores da província de Maputo que, acreditando no seu manifesto, o elegeram, em Outubro de 2019, para lhes dirigir por um período de cinco anos. A renúncia ou suspensão de funções do actual Governador Província de Maputo deve igualmente ser olhada como um factor de garantia de transparência de que, durante a campanha e propaganda eleitoral para as sextas eleições autárquicas marcadas para o dia 11 de Outubro, não poderá dispor a seu favor dos meios e recursos do Estado.

Mesmo que legalmente não haja espaço para a exoneração de Júlio Parruque pelo Presidente da República, nos exactos termos em que foi para Stella Zeca<sup>1</sup>, que até ao passado dia 26 de Setembro exercia as funções de secretária de Estado na província de Sofala sendo simultaneamente cabeça de lista pelo partido Frelimo para a presidência do Conselho Autárquico da Beira<sup>2</sup>, a continuidade de Parruque no cargo de Governador da Província de Maputo levanta as mesmas críticas colocadas à Stella Zeca, que antes da sua exoneração como Secretária de Estado em Sofala encontrava-se abrangida pelo regime das incompatibilidades<sup>3</sup> nos termos da Lei de eleição dos órgãos autárquicos<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> SAPO, *Presidente moçambicano exonera secretária de Estado da província de Sofala*. Disponível em: <https://www.sapo.pt/noticias/actualidade/presidente-mocambicano-exonera-secretaria-de-65133523942ee51ef34bf17c>, consultado a 26 de Setembro de 2023.

<sup>2</sup> TVM, *Stella Zeca eleita "Cabeça de lista" da Frelimo na Beira*. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=aaCYkjb\\_6eQ](https://www.youtube.com/watch?v=aaCYkjb_6eQ), consultado a 27 de Setembro de 2023.

<sup>3</sup> Evidências, *Stella Zeca é dona do campo, da bola e jogadora na Beira*. Disponível em: <https://evidencias.co.mz/2023/09/05/stella-zeca-e-dona-do-campo-da-bola-e-jogadora-na-beira/>, consultado a 26 de Setembro de 2023.

<sup>4</sup> Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto.

**Em caso de dúvidas contacte: [ivan.mausse@cipmoz.org](mailto:ivan.mausse@cipmoz.org)**

## 2. Campo de disputa eleitoral inclinado a favor do candidato da Frelimo

O Centro de Integridade Pública (CIP) fez parte das organizações da sociedade civil que demonstraram que Stella Zeca devia ser afastada do cargo de secretária de Estado na Província de Sofala pois a validação da candidatura da representante do Estado naquela província não só ofendia o previsto na al. k) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 15 da Lei de eleição dos órgãos autárquicos<sup>5</sup>, como conferia-lhe vantagem em relação aos outros candidatos por, até certo ponto, dispor do aparato do Estado para promover a sua candidatura, havendo, por isso, um campo de disputa política desigual sobre os outros candidatos<sup>6</sup>.

Diversamente de Stella Zeca, Júlio Parruque não está expressamente abrangido pelas incompatibilidades legais nos termos da lei de eleição dos órgãos autárquicos. No entanto, esta omissão legal abre campo para uma disputa desigual e desleal com os demais concorrentes, igual àquela que impede que Secretário de Estado sejam candidatos à eleição dos órgãos executivos e deliberativos das autarquias locais.

Sucede que os outros candidatos à eleição dos órgãos autárquicos estão longe de concorrer em igualdade de circunstâncias, meios e oportunidades com a figura de Governador de Província em exercício, que, tanto antes como durante o período de campanha eleitoral oficial, tinha e tem a possibilidade de se expor ao eleitorado sob a capa de Governador de Província realizando actos e actividades

governamentais que, no fundo, visariam a promoção da sua imagem, usando, contudo, dos meios do Estado para fins políticos sob pretexto de estar em exercício de funções como Governador.

A esse respeito, o Jornal Savana do dia 22 de Setembro de 2023 salienta que no dia 14 de Setembro Júlio Parruque procedeu ao lançamento da primeira pedra para a pavimentação de meio quilómetro da estrada Mulotana-Malhampsene, num troço com uma extensão de 10Km, uma estrada que está na responsabilidade do município da Matola. No mesmo mês, Parruque inaugurou um complexo turístico na zona da Matola-Rio, que é uma das novas autarquias. No dia do doador de sangue juntou-se aos doadores para a celebração da data, com o aparato do Estado. Finalmente, ainda em Setembro, manteve encontro com funcionários da edilidade da Matola para colher subsídios para compor o seu manifesto eleitoral<sup>7</sup>. Tudo isto, combinado com o uso do aparato do Estado, cria disputa desigual e atenta à transparência do processo eleitoral.

Ao se admitir que um governador eleito e em exercício concorra como cabeça-de-lista de uma autarquia – que é uma circunscrição territorial abaixo da província – revela-se uma quebra de confiança entre o eleito e o cidadão eleitor que confiara no manifesto apresentado por esse governador. Esta situação em algum momento parece passar a mensagem de que

<sup>5</sup> Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto.

<sup>6</sup> Centro de Integridade Pública (CIP), *Eleições Autárquicas 2023: candidatura de Stella Zeca viola a lei para a eleição dos membros dos órgãos autárquicos*. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/31/eleicoes-autarquicas-2023-candidatura-de-stella-zeca-viola-a-lei-para-a-eleicao->

[dos-membros-dos-orgaos-autarquicos-2/](#), consultado a 27 de Setembro de 2023.

<sup>7</sup> Jornal Savana, *Arranque da campanha eleitoral: Stella e Parruque levado ao colo*. Ano XXX, n.º 1550, 22 de Setembro de 2023, Maputo.

a província não é de todo atractiva se comparada às Autarquias<sup>8</sup>.

Com efeito, entende-se que o risco de ocorrência de constrangimentos, que por sua vez, conduziram a que o legislador estabelecesse o regime de incompatibilidades a que a globalidade dos titulares dos órgãos públicos referidos nos termos do artigo 15 da lei de eleição dos membros dos órgãos autárquicos são, de modo proporcional, aplicáveis àqueles que impediriam que um governador de província, em exercício, concorresse para a presidência do conselho autárquico sem, contudo, suspender as suas funções<sup>9</sup>.

Ademais, a partir do momento que um Governador de Província em exercício, faltando pouco mais de 1 ano para o fim de seu mandato, decide concorrer para membro de um conselho autárquico, o mesmo conforma-se que, em caso de vitória eleitoral, poderá renunciar as

primeiras funções uma vez que, nos termos do n.º 1 do artigo 137 da Constituição da República<sup>10</sup>, entre outras, as funções de governador de província são consideradas incompatíveis com as funções de presidente do conselho autárquico.

Sendo assim – mesmo perante a ausência de um quadro legal que obrigue o Governador de Província a renunciar ou suspender funções, por uma questão de bom senso e razoabilidade, de respeito pelos eleitores da província que, acreditando no seu manifesto, o elegeram para lhes dirigir durante cinco anos, bem como de garantia da transparência de que, na sua campanha e propaganda eleitoral para às sextas eleições autárquicas, não poderão ser usados dos meios Estado a seu favor – Júlio Parruque, actual governador da província de Maputo, devia seguir o caminho de Stella Zeca, renunciando, ou pelo menos suspendendo, as funções que actualmente exerce.

---

<sup>8</sup> VOA, *Moçambique: Há sinais de que o modelo de descentralização é menos atractivo*. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-h%C3%A1-sinais-de-que-o-modelo-de-descentraliza%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-menos-atrativo/7200916.html>, consultado a 27 de Setembro de 2023.

<sup>9</sup> Centro de Integridade Pública (CIP), *Eleições Autárquicas 2023: candidatura de Stella Zeca viola a lei para a eleição dos*

*membros dos órgãos autárquicos*. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/31/eleicoes-autarquicas-2023-candidatura-de-stella-zeca-violou-a-lei-para-a-eleicao-dos-membros-dos-orgaos-autarquicos-2/>, consultado a 27 de Setembro de 2023.

<sup>10</sup> Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho – Lei de Revisão Pontual da Constituição da República de Moçambique.

### 3. Conclusão

Perante o que foi exposto, como forma de encerrar esta questão que abre um campo de disputa desigual, é de persuadir que, em caso de revisão da actual lei de eleição dos órgãos autárquicos, o legislador possa vedar, de forma expressa, que o governador de província em exercício concorra para membro de órgãos autárquicos – sendo que a autarquia, nos termos da descentralização administrativa, figura circunscrição territorial abaixo da Província – sem antes renunciar ou suspender a sua função.

Ademais, e conforme o demonstrado, os cargos de governador de província e de presidente do conselho autárquico são, por lei, incompatíveis. Pelo que, por maioria de razão, quem pretendesse candidatar-se às funções de presidente do conselho autárquico, e vice-versa, devia, no momento da apresentação da candidatura, suspender as suas funções como forma de garantir transparência no uso dos meios para promover a sua candidatura e um mínimo de justiça de todo o processo eleitoral.

## 4. Referências

### ▪ Legislação:

Lei n.º 1/2018, de 12 de Junho, que aprova Lei de Revisão Pontual da Constituição da República de Moçambique, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2023, de 23 de Agosto.

Lei n.º 7/2018, de 3 de Agosto, que aprova a Lei de Eleição dos Órgãos Autárquicos.

### ▪ Sites da internet

Centro de Integridade Pública (CIP), *Eleições Autárquicas 2023: candidatura de Stella Zeca viola a lei para a eleição dos membros dos órgãos autárquicos*. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/31/eleicoes-autarquicas-2023-candidatura-de-stella-zeca-viola-a-lei-para-a-eleicao-dos-membros-dos-orgaos-autarquicos-2/>, consultado a 27 de Setembro de 2023.

Centro de Integridade Pública (CIP), *Eleições Autárquicas 2023: candidatura de Stella Zeca viola a lei para a eleição dos membros dos órgãos autárquicos*. Disponível em: <https://www.cipmoz.org/pt/2023/08/31/eleicoes-autarquicas-2023-candidatura-de-stella-zeca-viola-a-lei-para-a-eleicao-dos-membros-dos-orgaos-autarquicos-2/>, consultado a 27 de Setembro de 2023.

Evidências, Stella Zeca é dona do campo, da bola e jogadora na Beira. Disponível em: <https://evidencias.co.mz/2023/09/05/stella-zeca-e-dona-do-campo-da-bola-e-jogadora-na-beira/>, consultado a 26 de Setembro de 2023.

SAPO, *Presidente moçambicano exonera secretária de Estado da província de Sofala*. Disponível em: <https://www.sapo.pt/noticias/atualidade/presidente-mocambicano-exonera-secretaria-de-65133523942ee51ef34bf17c>, consultado a 26 de Setembro de 2023.

TVM, *Stella Zeca eleita “Cabeça de lista” da Frelimo na Beira*. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=aaCYkJb\\_6eQ](https://www.youtube.com/watch?v=aaCYkJb_6eQ), consultado a 27 de Setembro de 2023.

VOA, *Moçambique: Há sinais de que o modelo de descentralização é menos atrativo*. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-h%C3%A1-sinais-de-que-o-modelo-de-descentraliza%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-menos-atrativo/7200916.html>, consultado a 27 de Setembro de 2023.

### ▪ Documentos

Jornal Savana, *Arranque da campanha eleitoral: Stella e Parruque levado ao colo*. Ano XXX, n.º 1550, 22 de Setembro de 2023, Maputo.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Financiado por:



Reino dos Países Baixos



Parceiros do CIP:



Schweizerische Eidgenossenschaft  
Confédération suisse  
Confederazione Svizzera  
Confederaziun svizra



Norwegian Embassy



Suécia  
Sverige



UKaid  
from the British people

Embaixada da Suíça em Moçambique

## Informação editorial

**Director:** Edson Cortez

**Autor:** Ivan Maússe

**Revisão de Pares:** Borges Nhamirre e Edson Cortez

**Revisão Linguística:** Samuel Monjane

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,  
Bairro da Sommerschild, nº 124  
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917  
Cel: (+258) 82 3016391  
f @CIP.Mozambique t @CIPMoz  
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique